



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

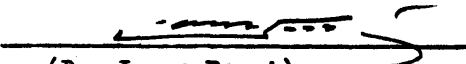
LEI Nº 704

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, pelos meios regulares, ao cancelamento da inscrição de dívida ativa referente aos períodos de 1959 a 1961, de responsabilidade de Henrique Rodrigues Ribaldo, correspondente à taxa de conservação de estradas do imóvel "Bôa Vista" que, por força da lei estadual 5.285, de 19/2/59, passou a pertencer ao Município de Porto Ferreira.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 1962



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura. Data supra.



Secretária Subst. da P.M.